LEI Nº 3.189/92

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.522,50 M2 À EMPRESA AUTO MECÂNICA ROCHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PROPRIEDADE DE CLEBER MARÇAL DA ROCHA PARA A INSTALAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área de 1.522,50 m2, confrontando em 30,00 metros com a Av. José Ganime, pela direita, com 52,00 metros e esquerda com 49,50 metros, divisando com terrenos do Município e, pelos fundos, em 30,00 metros, divisando com o Rio Bananeiras.

Art. 2º - A doação será clausulada com o ônus da inalienabilidade.

Art. 3º - A donatária terá um prazo de 02 anos para instalar a sua indústria, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas com escritura correrão por conta da donatária, que outorgará ao Secretário Municipal da Fazenda, procuração dando poderes para reverter o terreno ao patrimônio do Município, caso não se cumpra o prazo do art. 3º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE SETEMBRO DE 1992.

Registro Municipal

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal